



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
07/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO
CEARÁ – IFCE
CAMPUS SOBRAL E A
EMPRESA VOETUR
TURISMO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor-Geral, professor Wilton Bezerra de Fraga, nomeado(a) pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SCN QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417 ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - ASA NORTE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA, Diretor/Presidente, brasileiro, casado, com CI nº M6906855 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 769.202.086-87, firmam o presente Termo Aditivo sob **Processo Administrativo Nº 23257.000546/2019-72**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 02/2018 - IFCE Reitoria, **Processo Administrativo 23255.000274/2018-40**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2023 a 27/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 36.487,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339033.01;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2023NE000039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. 1.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.824,35 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sobral, 22 de março de 2023

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
Representante Legal da Contratante
IFCE Campus Sobral

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA
Diretor/Presidente
Representante legal da contratada
Voetur Turismo e Representações LTDA

Testemunhas:
Maria Renata Silveira
CPF: 042.868.593-55

Jose Wellington da Silva
CPF: 600.308.403-09



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 22/03/2023, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira, Assistente em Administração**, em 22/03/2023, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/03/2023, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4705157** e o código CRC **2BD8F038**.